

2002

7

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO
MANTENEDORA DA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**


ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO SÃO PAULO e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, neste ato, representada, respectivamente, por seu Secretário Executivo e Reitor da PUC-SP, Prof. Dr. Antonio Carlos Caruso Ronca, acompanhado da Vice-Reitora Administrativa, Profa. Dra. Cristina Helena Pinto de Mello, doravante denominadas simplesmente FUNDAÇÃO e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, representada por sua Presidente, Profa. Priscilla Cornalbas, e o SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO, representado por seu Presidente, Prof. Luiz Antonio Barbagli, celebram o presente acordo, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

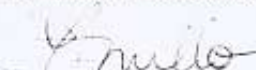
Cláusula 1ª - Fica assegurado aos professores da FUNDAÇÃO, a partir de 1º de março de 2002, o reajuste salarial correspondente ao ICV/DIEESE, acumulado de 1º de março de 2001 a 28 de fevereiro de 2002, equivalente a 9,57% (nove ponto cinquenta e sete por cento), aplicado sobre os salários-base devidos em 1º de março de 2001

E, por estarem de pleno acordo com os termos acima lavrados, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor, para que produza os seus devidos efeitos.

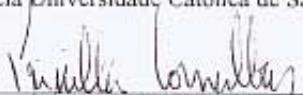
São Paulo, 28 de março de 2002.




Prof. Dr. Antonio Carlos Caruso Ronca
Secretário Executivo da Fundação São Paulo e
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Profa. Dra. Cristina Helena Pinto de Mello
Vice-Reitora Administrativa da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Profa. Priscilla Cornalbas
Presidente da Associação dos Professores da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Presidente do Sindicato dos Professores de São Paulo
Prof. Luiz Antonio Barbagli